



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 037/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

*“Declara Ponto Facultativo nas repartições e Órgãos da Administração Pública Municipal na data que menciona e dá outras providências.”*

**NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI**, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERADO o feriado nacional do dia 03 de abril de 2026 (sexta-feira), consagrado às comemorações da Paixão de Cristo, de acordo com a Lei n.º 9.093, de 12 de setembro de 1995;

CONSIDERANDO o Decreto “E” n.º 46, de 24 de novembro de 2025, que estabeleceu como ponto facultativo, para os órgãos e entidades estaduais, o expediente do dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira);

CONSIDERANDO a Portaria n.º 983, de 4 de dezembro de 2025, que estabelece ponto facultativo no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul no dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira);

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, o expediente do dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira).

§ 1º. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais que por sua natureza não podem ser paralisados ou interrompidos.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, Gabinete da Prefeita Municipal, em 30 de março de 2026.

  
**NIÁGARA KRAIEVSKI**  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL SAPUCAIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 037/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.**

**"Declara Ponto Facultativo nas repartições e Órgãos da Administração Pública Municipal na data que menciona e dá outras providências."**

**NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI**, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERADO o feriado nacional do dia 03 de abril de 2026 (sexta-feira), consagrado às comemorações da Paixão de Cristo, de acordo com a Lei n.º 9.093, de 12 de setembro de 1995;

CONSIDERANDO o Decreto "E" nº 46, de 24 de novembro de 2025, que estabeleceu como ponto facultativo, para os órgãos e entidades estaduais, o expediente do dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira);

CONSIDERANDO a Portaria nº 983, de 4 de dezembro de 2025, que estabelece ponto facultativo no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul no dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira);

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, o expediente do dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira).

§ 1º. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais que por sua natureza não podem ser paralisados ou interrompidos.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, Gabinete da Prefeita Municipal, em 30 de março de 2026.

**NIÁGARA KRAIEVSKI**  
Prefeita Municipal

Matéria enviada por ALESSANDRA SANCHES LHOPES

**LICITAÇÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO VISANDO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO, JUNTO A ATA Nº 0027/2025.**

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS.

**CNPJ:** 01.988.914/0001-75

**CONTRATADO:** AUTO POSTO INTERNACIONAL EIRELI EPP

**CNPJ:** 00.213.199/0001-36

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, SENDO UTILIZADA BOMBA E DEPÓSITO DO FORNECEDOR, CONFORME AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA (MS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTA ATA, NO EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** NA ALÍNEA "D" NO INCISO II DO ART. 124 DA LEI NO. 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES CORRELATAS.

**VALOR:** R\$ 116.863,80 (CENTO E DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

**FORO:** COMARCA DE CORONEL SAPUCAIA/MS

**LOCAL E DATA:** CORONEL SAPUCAIA (MS), 20 DE MARÇO DE 2026.

**ASSINAM:** NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI - PREFEITA MUNICIPAL.

CPF: 003.453.431-82

IVALDO DAMETTO - PROPRIETÁRIO

CPF: 523.945.739-53

Matéria enviada por FERNANDO TAUFMANN THOMÉ

**PREVI SAPUCAIA****REPUBLICAÇÃO APOSENTADORIA MARIA EVA**

**REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS N. 4060, DE 26 DE MARÇO DE 2026.**

**PORTARIA PREVI SAPUCAIA n. 013, DE 30 MARÇO DE 2026.**

**Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e com proventos integrais e dá outras providências.**